### **Anexo 10:** Termos de Adesão ao Manual

# TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO AO MANUAL OPERATIVO DO PROJETO DE APOIO À MELHORIA DA SEGURANÇA HÍDRICA E FORTALECIMENTO DA INTELIGÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

Pelo presente Termo, a Agência Reguladora do Ceará - ARCE, representada por seu signatário, faz sua Adesão ao Manual Operativo do Projeto de Apoio à Segurança Hídrica e Fortalecimento da Inteligência na Gestão Pública do Estado do Ceará, conforme descrito no Cronograma 2, Seção I, item B do Contrato de Empréstimo a ser firmado, cuja redação está transcrita abaixo:

1. O Tomador: (i) adotará e conduzirá o Projeto e/ou determinará que o Projeto seja conduzido, em conformidade com o Manual Operacional aceitável para o Banco, o qual incluirá regras, métodos, diretrizes, documentos padronizados e procedimentos para a condução do Projeto, incluindo o seguinte: (a) a descrição detalhada das atividades de implementação e gestão do Projeto para o IPECE e os arranjos institucionais detalhados do Projeto, incluindo as Entidades do Projeto e os Parceiros do Projeto; (b) os procedimentos administrativos, contábeis, de auditoria, de relatórios financeiros (incluindo os respectivos aspectos de fluxo de caixa) de aquisições e desembolsos do Projeto; (c) os indicadores de monitoramento para o Projeto; (d) os mecanismos de reparação de queixas e os códigos de conduta e (e) a ESMF e RPF; e (ii) não emendar, suspender, ab-rogar, revogar ou renunciar qualquer cláusula do dito Manual Operacional sem uma aprovação prévia do Banco.

### Hélio Winston Leitão

Presidente da Agência Reguladora do Ceará

TERMO DE ADESÃO AO MANUAL OPERATIVO DO PROJETO DE APOIO À MELHORIA DA SEGURANÇA HÍDRICA E FORTALECIMENTO DA INTELIGÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

Pelo presente Termo, a Companhia e Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, representada por seu signatário, faz sua Adesão ao Manual Operativo do Projeto de Apoio à Segurança Hídrica e Fortalecimento da Inteligência na Gestão Pública do Estado do Ceará, conforme descrito no Cronograma 2, Seção I, item B do Contrato de Empréstimo a ser firmado, cuja redação está transcrita abaixo:

1. O Tomador: (i) adotará e conduzirá o Projeto e/ou determinará que o Projeto seja conduzido, em conformidade com o Manual Operacional aceitável para o Banco, o qual incluirá regras, métodos, diretrizes, documentos padronizados e procedimentos para a condução do Projeto, incluindo o seguinte: (a) a descrição detalhada das atividades de implementação e gestão do Projeto para o IPECE e os arranjos institucionais detalhados do Projeto, incluindo as Entidades do Projeto e os Parceiros do Projeto; (b) os procedimentos administrativos, contábeis, de auditoria, de relatórios financeiros (incluindo os respectivos aspectos de fluxo de caixa) de aquisições e desembolsos do Projeto; (c) os indicadores de monitoramento para o Projeto; (d) os mecanismos de reparação de queixas e os códigos de conduta e (e) a ESMF e RPF; e (ii) não emendar, suspender, ab-rogar, revogar ou renunciar qualquer cláusula do dito Manual Operacional sem uma aprovação prévia do Banco.

**Neurisângelo Cavalcante Freitas** 

Presidente da Companhia e Água e Esgoto do Ceará - CAGECE

TERMO DE ADESÃO AO MANUAL OPERATIVO DO PROJETO DE APOIO À MELHORIA DA SEGURANÇA HÍDRICA E FORTALECIMENTO DA INTELIGÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

Pelo presente Termo, a Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado - CGE, representada por seu signatário, faz sua Adesão ao Manual Operativo do Projeto de Apoio à Segurança Hídrica e Fortalecimento da Inteligência na Gestão Pública do Estado do Ceará, conforme descrito no Cronograma 2, Seção I, item B do Contrato de Empréstimo a ser firmado, cuja redação está transcrita abaixo:

1. O Tomador: (i) adotará e conduzirá o Projeto e/ou determinará que o Projeto seja conduzido, em conformidade com o Manual Operacional aceitável para o Banco, o qual incluirá regras, métodos, diretrizes, documentos padronizados e procedimentos para a condução do Projeto, incluindo o seguinte: (a) a descrição detalhada das atividades de implementação e gestão do Projeto para o IPECE e os arranjos institucionais detalhados do Projeto, incluindo as Entidades do Projeto e os Parceiros do Projeto; (b) os procedimentos administrativos, contábeis, de auditoria, de relatórios financeiros (incluindo os respectivos aspectos de fluxo de caixa) de aquisições e desembolsos do Projeto; (c) os indicadores de monitoramento para o Projeto; (d) os mecanismos de reparação de queixas e os códigos de conduta e (e) a ESMF e RPF; e (ii) não emendar, suspender, ab-rogar, revogar ou renunciar qualquer cláusula do dito Manual Operacional sem uma aprovação prévia do Banco.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral - CGE

TERMO DE ADESÃO AO MANUAL OPERATIVO DO PROJETO DE APOIO À MELHORIA DA SEGURANÇA HÍDRICA E FORTALECIMENTO DA INTELIGÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

Pelo presente Termo, a Secretaria das Cidades - SCIDADES, representada por seu signatário, faz sua Adesão ao Manual Operativo do Projeto de Apoio à Segurança Hídrica e Fortalecimento da Inteligência na Gestão Pública do Estado do Ceará, conforme descrito no Cronograma 2, Seção I, item B do Contrato de Empréstimo a ser firmado, cuja redação está transcrita abaixo:

1. O Tomador: (i) adotará e conduzirá o Projeto e/ou determinará que o Projeto seja conduzido, em conformidade com o Manual Operacional aceitável para o Banco, o qual incluirá regras, métodos, diretrizes, documentos padronizados e procedimentos para a condução do Projeto, incluindo o seguinte: (a) a descrição detalhada das atividades de implementação e gestão do Projeto para o IPECE e os arranjos institucionais detalhados do Projeto, incluindo as Entidades do Projeto e os Parceiros do Projeto; (b) os procedimentos administrativos, contábeis, de auditoria, de relatórios financeiros (incluindo os respectivos aspectos de fluxo de caixa) de aquisições e desembolsos do Projeto; (c) os indicadores de monitoramento para o Projeto; (d) os mecanismos de reparação de queixas e os códigos de conduta e (e) a ESMF e RPF; e (ii) não emendar, suspender, ab-rogar, revogar ou renunciar qualquer cláusula do dito Manual Operacional sem uma aprovação prévia do Banco.

José Jácome Carneiro Albuquerque Secretário da Secretaria das Cidades

TERMO DE ADESÃO AO MANUAL OPERATIVO DO PROJETO DE APOIO À MELHORIA DA SEGURANÇA HÍDRICA E FORTALECIMENTO DA INTELIGÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

Pelo presente Termo, a Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Ceará – COGERH, representado por seu signatário, faz sua Adesão ao Manual Operativo do Projeto de Apoio à Segurança Hídrica e Fortalecimento da Inteligência na Gestão Pública do Estado do Ceará, conforme descrito no Cronograma 2, Seção I, item B do Contrato de Empréstimo a ser firmado, cuja redação está transcrita abaixo:

1. O Tomador: (i) adotará e conduzirá o Projeto e/ou determinará que o Projeto seja conduzido, em conformidade com o Manual Operacional aceitável para o Banco, o qual incluirá regras, métodos, diretrizes, documentos padronizados e procedimentos para a condução do Projeto, incluindo o seguinte: (a) a descrição detalhada das atividades de implementação e gestão do Projeto para o IPECE e os arranjos institucionais detalhados do Projeto, incluindo as Entidades do Projeto e os Parceiros do Projeto; (b) os procedimentos administrativos, contábeis, de auditoria, de relatórios financeiros (incluindo os respectivos aspectos de fluxo de caixa) de aquisições e desembolsos do Projeto; (c) os indicadores de monitoramento para o Projeto; (d) os mecanismos de reparação de queixas e os códigos de conduta e (e) a ESMF e RPF; e (ii) não emendar, suspender, ab-rogar, revogar ou renunciar qualquer cláusula do dito Manual Operacional sem uma aprovação prévia do Banco.

João Lúcio Farias de Oliveira

Presidente da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Ceará

TERMO DE ADESÃO AO MANUAL OPERATIVO DO PROJETO DE APOIO À MELHORIA DA SEGURANÇA HÍDRICA E FORTALECIMENTO DA INTELIGÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

Pelo presente Termo, a Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos - FUNCEME, representado por seu signatário, faz sua Adesão ao Manual Operativo do Projeto de Apoio à Segurança Hídrica e Fortalecimento da Inteligência na Gestão Pública do Estado do Ceará, conforme descrito no Cronograma 2, Seção I, item B do Contrato de Empréstimo a ser firmado, cuja redação está transcrita abaixo:

1. O Tomador: (i) adotará e conduzirá o Projeto e/ou determinará que o Projeto seja conduzido, em conformidade com o Manual Operacional aceitável para o Banco, o qual incluirá regras, métodos, diretrizes, documentos padronizados e procedimentos para a condução do Projeto, incluindo o seguinte: (a) a descrição detalhada das atividades de implementação e gestão do Projeto para o IPECE e os arranjos institucionais detalhados do Projeto, incluindo as Entidades do Projeto e os Parceiros do Projeto; (b) os procedimentos administrativos, contábeis, de auditoria, de relatórios financeiros (incluindo os respectivos aspectos de fluxo de caixa) de aquisições e desembolsos do Projeto; (c) os indicadores de monitoramento para o Projeto; (d) os mecanismos de reparação de queixas e os códigos de conduta e (e) a ESMF e RPF; e (ii) não emendar, suspender, ab-rogar, revogar ou renunciar qualquer cláusula do dito Manual Operacional sem uma aprovação prévia do Banco.

**Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins** 

Presidente da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos

TERMO DE ADESÃO AO MANUAL OPERATIVO DO PROJETO DE APOIO À MELHORIA DA SEGURANÇA HÍDRICA E FORTALECIMENTO DA INTELIGÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

Pelo presente Termo, o Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará - IPECE, representado por seu signatário, faz sua Adesão ao Manual Operativo do Projeto de Apoio à Segurança Hídrica e Fortalecimento da Inteligência na Gestão Pública do Estado do Ceará, conforme descrito no Cronograma 2, Seção I, item B do Contrato de Empréstimo a ser firmado, cuja redação está transcrita abaixo:

1. O Tomador: (i) adotará e conduzirá o Projeto e/ou determinará que o Projeto seja conduzido, em conformidade com o Manual Operacional aceitável para o Banco, o qual incluirá regras, métodos, diretrizes, documentos padronizados e procedimentos para a condução do Projeto, incluindo o seguinte: (a) a descrição detalhada das atividades de implementação e gestão do Projeto para o IPECE e os arranjos institucionais detalhados do Projeto, incluindo as Entidades do Projeto e os Parceiros do Projeto; (b) os procedimentos administrativos, contábeis, de auditoria, de relatórios financeiros (incluindo os respectivos aspectos de fluxo de caixa) de aquisições e desembolsos do Projeto; (c) os indicadores de monitoramento para o Projeto; (d) os mecanismos de reparação de queixas e os códigos de conduta e (e) a ESMF e RPF; e (ii) não emendar, suspender, ab-rogar, revogar ou renunciar qualquer cláusula do dito Manual Operacional sem uma aprovação prévia do Banco.

João Mário Santos de França

Diretor Geral do IPECE

TERMO DE ADESÃO AO MANUAL OPERATIVO DO PROJETO DE APOIO À MELHORIA DA SEGURANÇA HÍDRICA E FORTALECIMENTO DA INTELIGÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

Pelo presente Termo, a Secretária do Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SEDET, representado por seu signatário, faz sua Adesão ao Manual Operativo do Projeto de Apoio à Segurança Hídrica e Fortalecimento da Inteligência na Gestão Pública do Estado do Ceará, conforme descrito no Cronograma 2, Seção I, item B do Contrato de Empréstimo a ser firmado, cuja redação está transcrita abaixo:

1. O Tomador: (i) adotará e conduzirá o Projeto e/ou determinará que o Projeto seja conduzido, em conformidade com o Manual Operacional aceitável para o Banco, o qual incluirá regras, métodos, diretrizes, documentos padronizados e procedimentos para a condução do Projeto, incluindo o seguinte: (a) a descrição detalhada das atividades de implementação e gestão do Projeto para o IPECE e os arranjos institucionais detalhados do Projeto, incluindo as Entidades do Projeto e os Parceiros do Projeto; (b) os procedimentos administrativos, contábeis, de auditoria, de relatórios financeiros (incluindo os respectivos aspectos de fluxo de caixa) de aquisições e desembolsos do Projeto; (c) os indicadores de monitoramento para o Projeto; (d) os mecanismos de reparação de queixas e os códigos de conduta e (e) a ESMF e RPF; e (ii) não emendar, suspender, ab-rogar, revogar ou renunciar qualquer cláusula do dito Manual Operacional sem uma aprovação prévia do Banco.

Francisco de Queiroz Maia Júnior

Secretário do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

TERMO DE ADESÃO AO MANUAL OPERATIVO DO PROJETO DE APOIO À MELHORIA DA SEGURANÇA HÍDRICA E FORTALECIMENTO DA INTELIGÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

Pelo presente Termo, a Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado - SEPLAG, representado por seu signatário, faz sua Adesão ao Manual Operativo do Projeto de Apoio à Segurança Hídrica e Fortalecimento da Inteligência na Gestão Pública do Estado do Ceará, conforme descrito no Cronograma 2, Seção I, item B do Contrato de Empréstimo a ser firmado, cuja redação está transcrita abaixo:

1. O Tomador: (i) adotará e conduzirá o Projeto e/ou determinará que o Projeto seja conduzido, em conformidade com o Manual Operacional aceitável para o Banco, o qual incluirá regras, métodos, diretrizes, documentos padronizados e procedimentos para a condução do Projeto, incluindo o seguinte: (a) a descrição detalhada das atividades de implementação e gestão do Projeto para o IPECE e os arranjos institucionais detalhados do Projeto, incluindo as Entidades do Projeto e os Parceiros do Projeto; (b) os procedimentos administrativos, contábeis, de auditoria, de relatórios financeiros (incluindo os respectivos aspectos de fluxo de caixa) de aquisições e desembolsos do Projeto; (c) os indicadores de monitoramento para o Projeto; (d) os mecanismos de reparação de queixas e os códigos de conduta e (e) a ESMF e RPF; e (ii) não emendar, suspender, ab-rogar, revogar ou renunciar qualquer cláusula do dito Manual Operacional sem uma aprovação prévia do Banco.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo Secretário da Secretaria do Planejamento e Gestão

TERMO DE ADESÃO AO MANUAL OPERATIVO DO PROJETO DE APOIO À MELHORIA DA SEGURANÇA HÍDRICA E FORTALECIMENTO DA INTELIGÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

Pelo presente Termo, a Secretaria de Recursos Hídricos – SRH, representado por seu signatário, faz sua Adesão ao Manual Operativo do Projeto de Apoio à Segurança Hídrica e Fortalecimento da Inteligência na Gestão Pública do Estado do Ceará, conforme descrito no Cronograma 2, Seção I, item B do Contrato de Empréstimo a ser firmado, cuja redação está transcrita abaixo:

1. O Tomador: (i) adotará e conduzirá o Projeto e/ou determinará que o Projeto seja conduzido, em conformidade com o Manual Operacional aceitável para o Banco, o qual incluirá regras, métodos, diretrizes, documentos padronizados e procedimentos para a condução do Projeto, incluindo o seguinte: (a) a descrição detalhada das atividades de implementação e gestão do Projeto para o IPECE e os arranjos institucionais detalhados do Projeto, incluindo as Entidades do Projeto e os Parceiros do Projeto; (b) os procedimentos administrativos, contábeis, de auditoria, de relatórios financeiros (incluindo os respectivos aspectos de fluxo de caixa) de aquisições e desembolsos do Projeto; (c) os indicadores de monitoramento para o Projeto; (d) os mecanismos de reparação de queixas e os códigos de conduta e (e) a ESMF e RPF; e (ii) não emendar, suspender, ab-rogar, revogar ou renunciar qualquer cláusula do dito Manual Operacional sem uma aprovação prévia do Banco.

Francisco José Coelho Teixeira

Secretário de Recursos Hídricos - SRH

TERMO DE ADESÃO AO MANUAL OPERATIVO DO PROJETO DE APOIO À MELHORIA DA SEGURANÇA HÍDRICA E FORTALECIMENTO DA INTELIGÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

Pelo presente Termo, o Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, representado por seu signatário, faz sua Adesão ao Manual Operativo do Projeto de Apoio à Segurança Hídrica e Fortalecimento da Inteligência na Gestão Pública do Estado do Ceará, conforme descrito no Cronograma 2, Seção I, item B do Contrato de Empréstimo a ser firmado, cuja redação está transcrita abaixo:

1. O Tomador: (i) adotará e conduzirá o Projeto e/ou determinará que o Projeto seja conduzido, em conformidade com o Manual Operacional aceitável para o Banco, o qual incluirá regras, métodos, diretrizes, documentos padronizados e procedimentos para a condução do Projeto, incluindo o seguinte: (a) a descrição detalhada das atividades de implementação e gestão do Projeto para o IPECE e os arranjos institucionais detalhados do Projeto, incluindo as Entidades do Projeto e os Parceiros do Projeto; (b) os procedimentos administrativos, contábeis, de auditoria, de relatórios financeiros (incluindo os respectivos aspectos de fluxo de caixa) de aquisições e desembolsos do Projeto; (c) os indicadores de monitoramento para o Projeto; (d) os mecanismos de reparação de queixas e os códigos de conduta e (e) a ESMF e RPF; e (ii) não emendar, suspender, ab-rogar, revogar ou renunciar qualquer cláusula do dito Manual Operacional sem uma aprovação prévia do Banco.

**Edilberto Carlos Pontes Lima** 

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE